Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: 001 - Câmara

12/01/2017

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

LEI MUNICIPAL nº 2.823 – 16/01/2017

DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos e cargos comissionados, a revisão salarial de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos praticados no mês de dezembro de 2016.

Parágrafo único - A revisão prevista no caput deste artigo será aplicada a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei, são os constantes do Orçamento de 2017.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de janeiro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal